



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 7.183/2025/CDM

Ref.: Processo nº **1.041.453**

Belo Horizonte, 27 de março de 2025.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminho-lhe a Certidão de Anotação de Quitação nº **39/2025**, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo nº **1.041.453**.

Atenciosamente,

ANTÔNIO HENRIQUE BRAGA CUNHA
Coordenador de Débito e Multa

Ilmo. Sr.
Fernando José Torchelsen
Membro da Comissão de Licitação, na época
Rua Euclides da Cunha, 29, Padre Eustáquio
JANAÚBA - MG
CEP: 39.442-246



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Anotação de Quitação nº 39/2025

CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 435 da Resolução TCEMG-24/2023, que anotamos, no Sistema Informatizado de Controle de Multas ou de Restituições ao Erário (SECMULTAS), a quitação no valor de **R\$1.144,67** (hum mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), em 26/08/2024, referente à multa imposta na decisão da Primeira Câmara de 21/03/2023, publicada no “DOC” de 11/04/2023, nos termos do Acórdão (peça 134), relativa aos autos de nº **1.041.453** - Representação, Certidão de Débito nº 112/2024, emitida em 03/04/2024, pelo Sr. **Fernando José Torchelsen**, CPF: 769.749.016-15, conforme comprovação realizada por meio do documento juntado (peça 199). É o que consta dos referidos autos. Eu, Simara Maria Antunes Vieira, TC 01118-2, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 27 do mês de março de 2025. E eu, Antônio Henrique Braga Cunha, TC 3394-1, Coordenador de Débito e Multa, a subscrevo.